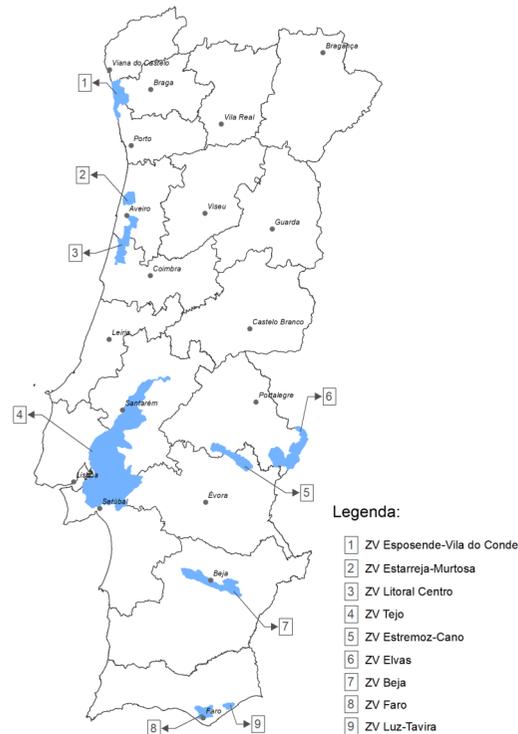


Nas Zonas Vulneráveis aos nitratos de origem agrícola também não é permitido aplicar determinados tipos de fertilizantes:

- * Em algumas épocas do ano;
- * Em situações de precipitação forte ou muito forte, correspondendo respetivamente a aviso laranja ou a aviso vermelho emitido pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA);
- * Quando a planta não está em crescimento ativo;
- * Em superfícies agrícolas em pousio e em que este não esteja inserido em rotação;
- * Após a colheita das culturas de primavera-verão se estas não precederem uma cultura de outono-inverno ou se o solo permanecer em pousio;
- * Em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea, a albufeiras e lagoas;
- * Que no caso de serem matérias fertilizantes de natureza orgânica, não se pode fornecer mais de 250 kg de azoto total por hectare de SAU e ano, o qual não deve conter mais de 170 kg de azoto total de efluentes pecuários, incluindo os excreta de animais em pastoreio.
- * Em determinadas condições meteorológicas (ex: dias ventosos, temperaturas elevadas, no caso de serem efluentes pecuários);
- * Sem parecer favorável da CCDR (ex-DRAP) territorialmente competente, no caso da aplicação de lamas no solo para da valorização agrícola, ao abrigo do DL n.º 276/2009, de 2 de outubro.

Zonas Vulneráveis de Portugal Continental



DGADR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Avenida Afonso Costa, n.º 3

1949-002 Lisboa

Tel. Geral 21 844 22 00

<https://www.dgadr.gov.pt/>

Abril 2025

DIRETIVA N° 91/676/CEE (DIRETIVA NITRATOS)

3 Zonas Vulneráveis de Portugal Continental - Programa de Ação

Condicionantes na Aplicação de Fertilizantes em Solos:

- * Inundados ou Inundáveis,
- * Gelados ou Cobertos de Neve



**PARA A PROTEÇÃO DA ÁGUA
CONTRA A POLUIÇÃO COM
NITRATOS DE ORIGEM
AGRÍCOLA**

Este folheto não dispensa a consulta da legislação em vigor

Programa de Ação

Nas Zonas Vulneráveis aos Nitratos de origem agrícola a aplicação de fertilizantes:

É proibida em solos inundados ou inundáveis durante o ciclo vegetativo das culturas (quando há situações de excesso de água no solo) - Fig. 1.

Para se aplicarem os fertilizantes necessários deve aguardar-se que o solo retome o seu estado de humidade característico do período de sazão.



Fig. 1 - Aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis.

É proibida em solos gelados ou cobertos de neve - Fig. 2.



Fig. 2 - Aplicação de fertilizantes em solos gelados ou cobertos de neve.

Exceções:

Esta proibição de aplicação de fertilizantes em solos com excesso de água não se aplica aos solos em que se pratique a cultura do arroz e ou do agrião, quando cultivado em canteiros - Fig. 3.



Fig. 3 - Aplicação de fertilizantes em canteiros de cultura de arroz e ou agrião.



Esta medida visa proteger as águas superficiais e subterrâneas, evitando a lixiviação e a escorrência de azoto e fósforo de origem agrícola para as águas.